

J. M. J.

Trinidade

Em nome do Santissima Trindade de, Padre, Filho e Spiritu Santo, e tres pessoas distintas, mas só Deus verdadeiro, me quem eu firmemente creio, em cuja fé mecloo o meu, e meo. Este é o meu Testamento e disposição de ultima vontade.

Declaro que sou natural da Cida de de Curitiba Provincia do Parana, filha legitima de Joaquim Alves, e Anna Joaquina, já fallecidos.

Declaro que fui casada em primeiras nupcias com Francisco Moreira, de cujo matrimonio tive um filho de nome Francisco o qual é vivo. Declaro

que do segundo matrimonio, o qual contrahy com Francisco Domiciano não tivemos filhas. Declaro que

o meu segundo marido também he fallecido. Declaro que tanto por

fallecimento do primeiro, como do segundo não se procedo a inventario dos bens por não haver. Declaro que

dicho libtos os meus herdeiros seguintes. Silvestre, Antonio, Manoel, Jose, e as herdeiras seguintes, Maria Joana, Nazara, Therya, e Annas Rufina.

Declaro que quero por meu Testamento em primeiras legas ao meu neto Francisco Luiz de Oliveira, e o segundo legas ao Sr. Joaquim Cav

3

Barathiro do Amaral; aos quaes pes-
so quirão fazer a Obra pia de accita-
r um annua testamentaria. E por
esta forma hei mandado renovar a
meo Testamento que vai por mim
dictado e scripto, assignado a meu
pago por Jozé Luiz Pereira. Cidade
de Lagoa U. de Maio 1871

Alago de Dona Gutierrez Alva-
Jose Luiz Pereira
Proprietario.

Saiba quanto este instrumen-
to vem que sendo no an-
no do Nascimento de Nosso Si-
nhos Jesus Christo de mil oito
centos e sessenta e um aos tres dias do
mês de Maio do dito anno meo
na Cidade de Lagoa em Casa da Repu-
blica de Francisco Luiz de Oliveira
na donde eu Tabellião vim. Sendo
de ante' Companha Dona Gutierrez
de Alva, em tanto reconhecido
de a sua Saude, por mim em seu
proprio juizo e bom entendimen-
to segund' os seus pareceres e das
testemunhas presentes que Consi-
go Concordadas, bem como de
sua propria por si e sem
sua intermediação, e que sou fe

Finis

e por ella porante os testamentos
 abichos assignados em foi entre
 que este papel que disse ser o seu tes-
 tamento, que he tuita scripto
 Jose Luiz Pereira, a seu puidor, o qual
 em Sabellias tomou em suas maos, vi-
 uendo he, e achou naõ ter borraõ in-
 tuita da causa que devida fassa,
 e a ella perguntou se esta era o seu
 testamento, e o tuita por firme
 valido e bom, e sequencia que em
 e approvassi, ao que respondeu
 ser o seu testamento que o tuita
 por firme valido e bom, e quonia
 quem e approvassi, o qual e apre-
 vo tanto quanto e direito me
 jurante. Testamento pre-
 sente Francisco Durro e Oli-
 vira Camara, Joze Constanti-
 no de Almeida, Churraes e
 Leite, Joaquim Cavallero
 do Amaral, Paulino Alves dos
 Santos, e assignou a logo da
 testadõa por ella nos sabros es-
 crivos Constantino Camara Bo-
 fora e Berto. In Joze Luiz Pereira
 Sabellias e unum e firmem Cor-
 meo segual publico que tal e
 Joze Luiz Pereira Durro.



e Sabellias Joze Luiz Pereira

Arago da Santa casa de Guadalupe e de...
 Constantino de Albuquerque

Man. por o Adv. Camar. ^{1.º}
Fl. Constantino & Almeida
Domingos de Azevedo
Paulino Alves de Souza

Testamento suado de Dona Custódia
Alves aprovado no 1.º de Maio de 1875.
nos termos do artigo 1.º do
Decreto de 1.º de Maio de 1875.
Lagoa de São Paulo, 1.º de Maio de 1875.
Paulino Alves de Souza